### Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Medicina Intensiva e Medicina da Família e Comunidade, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC), segundo os critérios abaixo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será coordenado e realizado pela Comissão de Residência Médica (COREME), obedecidas as normas e as condições do Edital.
- 1.1.1 Compete à Comissão de Residência Médica (COREME) a execução de todas as atividades necessárias à realização e entrega do Processo Seletivo, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo Seletivo, bem como o controle de vagas e matrícula dos candidatos aprovados.
- 1.2 O profissional médico que realizar a Residência Médica ou obter o Título de Especialista conferido pela Sociedade Brasileira da Especialidade (SBE) é considerado especialista. Os certificados serão expedidos para as áreas e especialidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).
- 1.3 No caso de não ocorrer o preenchimento das vagas de alguma especialidade, essas vagas serão ofertadas aos candidatos classificados para outras especialidades, obedecendo-se prioritariamente a ordem de classificação final, por meio de chamada subsequente.
- 1.4 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

#### Quadro 1.

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Laudo Médico
III	Ficha de Inscrição
IV	Referências Bibliográficas
V	Formulário de Composição de Núcleo Familiar
VI	Declaração de Trabalhador Autônomo, Informal Ou Profissional Liberal
VII	Declaração de Desempregado(A)
VIII	Requerimento do Nome Social
IX	Requerimento de Condições Especiais
Х	Formulário para Recurso

- 1.5 No Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) estão as datas relativas ao certame, podendo ser, tais datas, modificadas conforme necessidade e conveniência da COREME.
- 1.6 Os códigos, as áreas/especialidades, as vagas e a duração das especialidades com acesso direto (R1) estão especificados no Quadro 2.

#### Quadro 2.

Áreas Básicas e Especialidades de Acesso Direto (R1)				
Código	Área/Especialidade	Vagas	Duração (ano)	
101	Clínica Médica	01	2 anos	
102	Medicina de Família e Comunidade	02	2 anos	
103	Medicina Intensiva	01	3 anos	

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E USO DO NOME SOCIAL

- 2.1. Da inscrição
- 2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
- 2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no correio eletrônico: coremeufi@gmail.com.
- 2.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher todos os campos da ficha de inscrição a partir da data de abertura de inscrição até às 12h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- b) No campo assunto, do correio eletrônico, preencher com as seguintes informações: Processo Seletivo VAGAS REMANESCENTES 2022.
- c) No campo anexar, do correio eletrônico, enviar: a ficha devidamente preenchida, a cópia do documento de identificação válido, conforme o item 5, e o comprovante de pagamento. Todos os anexos deverão estar no formato PDF;
- d) o pagamento, exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, será realizado por meio de transferência bancária, na conta: Corrente (FUNAPE) Banco: Brasil Agencia: 086-8 Conta: 19263-5. CNPJ:00.799.205/0001-89. Caso seja necessário informar algum dado adicional, informar o Centro de Custo: 47113 Centro de Diagnóstico Histopatológico (CEDHIPA).
- 2.1.4 O candidato deverá optar por apenas uma área/especialidade, sem possibilidade de alteração.
- 2.1.5 O candidato ao acesso direto, ao efetuar sua inscrição, deverá informar, no corpo do e-mail, se é ou foi inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), programa criado pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no Edital. O candidato deverá informar, também, o respectivo ano de atuação no PROVAB.
- 2.1.6 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

- 2.1.7 Caso tenha efetuado o pagamento da taxa da inscrição anterior, o candidato deverá pagar outra taxa de inscrição, não havendo, em hipótese alguma, alteração dos dados da inscrição, nem a devolução do valor pago anteriormente.
- 2.1.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da COREME excluir do Processo Seletivo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
- 2.1.9 O valor da inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.1.9.1 Cabe ressaltar que, do total desse valor, 15% serão destinados à CEREM (Comissão Estadual de Residências Médicas) e 20% para a FUNAPE, sendo essa participação dividida para a UFG e UFJ.
- 2.1.10 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados da ficha de inscrição, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, uma vez que não haverá devolução do valor pago, salvo nos casos previstos no subitem 2.1.15.
- 2.1.11 Somente haverá devolução do valor referente ao pagamento das inscrições em caso de cancelamento do certame pela COREME UFJ. Caso isso aconteça, orientações acerca dos procedimentos serão informadas pelo e-mail <coremeufj@gmail.com>.
- 2.1.12 O comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.
- 2.1.12.1 Compete ao candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.13 É de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.
- 2.1.14 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.1.15 Antes de efetuar a inscrição, o candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverão observar o disposto na Resolução nº 1.669, de 13 de junho 2003, do Conselho Federal de Medicina.
- 2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 2.2.1 O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação expressa e o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 2.2.3 Será concedida a isenção para os candidatos que atenderem a um dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:
- a) valor da taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) valor da taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando possuir até dois dependentes;
- c) valor da taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando tiver mais de dois dependentes;
- d) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

- 2.2.3.1 O candidato que tiver custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo não poderá solicitar isenção da taxa de inscrição.
- 2.2.4 No ato da solicitação de isenção, o candidato deverá:
- a) fazer opção por um dos critérios de isenção, de acordo com o subitem 2.2.3;
- b) indicar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;
- c) preencher o formulário de composição de núcleo familiar (Anexo V).
- 2.2.5 Para efetivar a solicitação de isenção, o candidato que fez a opção por um dos critérios estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c" "d" e "f" do subitem 2.2.3, deverá, ao realizar sua inscrição no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I):
- a) enviar para o correio eletrônico (coremeufj@gmail.com), com o assunto (Inscrição com Isenção/Processo Seletivo 2022/ nome da área/especialidade para a qual pretende concorrer), o certificado/diploma de graduação em Medicina. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação devem apresentar declaração original de que estão concluindo o curso;
- b) enviar para o correio eletrônico (coremeufj@gmail.com), com o assunto (Inscrição com Isenção/Processo Seletivo 2022/ nome da área/especialidade para a qual pretende concorrer), os comprovantes de renda de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar o próprio candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc.), referentes a um dos seguintes meses: junho, julho ou agosto de 2021;
- c) enviar para o correio eletrônico (coremeufj@gmail.com), com o assunto (Inscrição com Isenção/Processo Seletivo 2022/ nome da área/especialidade para a qual pretende concorrer), quando for o caso, a declaração que informa ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;
- d) enviar para o correio eletrônico (coremeufj@gmail.com), com o assunto (Inscrição com Isenção/Processo Seletivo 2022/ nome da área/especialidade para a qual pretende concorrer), do formulário de composição de núcleo familiar (Anexo v).
- 2.2.5.1 Serão considerados comprovantes de renda:
- a) empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) autônomos e prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda (Anexo VI);
- d) desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (Anexo VII);
- e) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio candidato, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros que também possam comprovar renda.
- 2.2.5.2 As imagens dos arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- 2.2.6 Caso o candidato precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e enviar todos os documentos necessários novamente.
- 2.2.7 Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da inscrição via Cadastro Único deverão:
- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.
- 2.2.7.1 A COREME consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

- 2.2.7.2 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 2.2.8 Os candidatos que solicitarem isenção via Cadastro Único não deverão enviar qualquer documentação.
- 2.2.9 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 2.2.10 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A COREME, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminará do Processo Seletivo o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 2.2.11 A solicitação do benefício da isenção da taxa de inscrição é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se para o benefício, estes deverão realizar a sua própria inscrição e enviar separadamente a COREME a documentação requerida.
- 2.2.12 No prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar por meio do correio eletrônico (coremeufj@gamil.com) o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2.13 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.
- 2.2.14 O resultado final do pedido de isenção, após análise dos recursos, será divulgado no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 2.2.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá fazer sua inscrição no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 2.2.16 A solicitação de isenção que não atender às normas dispostas no Edital será desconsiderada.
- 2.3. Da opção pelo uso do nome social
- 2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, a candidata deverá preencher o requerimento, (Anexo VIII), e enviá-lo para o e-mail <coremeufj@gmail.com>.
- 2.3.2 A COREME reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.3.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.
- 2.4. Da homologação da inscrição
- 2.4.1 Compete ao candidato, após o pagamento da taxa de inscrição ou do benefício da isenção, acompanhar no seu correio eletrônico a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.
- 2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo candidato até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 2.4.3 A inscrição será homologada somente após confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Essa confirmação pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.
- 2.4.4 O candidato que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, na mesma especialidade ou em especialidade diferente, ficará inscrito naquela que corresponde ao pagamento mais recente, sendo desconsiderado(s) o(s) outro(s).
- 2.4.4.1 Caso os pagamentos tenham sido efetuados no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições

homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

- 2.4.5 As inscrições serão analisadas pela COREME, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
- 2.4.6 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de participação e a data de nascimento, informados no cadastro de informações pessoal.
- 2.4.7 Todas as informações complementares poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico <coremeufj@gmail.com>.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, pelo § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e pela Lei n.º 14.126, de 22/03/2021 é assegurado o direito de realizar as provas com tempo adicional, conforme orientações especificadas no subitem 3.4.
- 3.2 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 4.
- 3.3 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 3.4 Tempo Adicional
- 3.4.1 Para solicitar tempo adicional, o candidato, antes de se inscrever, deverá enviar por correio eletrônico <coremeufj@gmail.com>, no campo assunto: Processo Seletivo 2022/Tempo Adicional, o formulário do Laudo Médico preenchido por um médico especialista na área de sua deficiência (Anexo III) e os exames exigidos, conforme o subitem 3.5, no formato PDF,
- 3.4.2 O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer durante o período de inscrição previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 3.4.3 Caso o candidato não assinale e não cumpra esses procedimentos, perderá o direito ao tempo adicional.
- 3.4.4 O candidato que não apresentar o Laudo Médico (Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou o enviar com a descrição, pelo médico, de que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 3.4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, dispensar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no Laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada e realizará a prova em tempo normal.
- 3.4.6 O candidato que solicitar tempo adicional, mas obtiver o resultado da documentação indeferido, e/ou não enviar o Laudo Médico (Anexo III) original, dentro do prazo determinado, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, realizará a prova no tempo normal.
- 3.4.7 As datas de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que solicitaram tempo adicional para realização da prova constam no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 3.4.7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que solicitaram tempo adicional para realização da prova.
- 3.4.8 O tempo adicional para a realização das provas será de, no máximo, uma hora (sessenta minutos).
- 3.5 Laudo Médico
- 3.5.1 O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo e a respectiva assinatura;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
- d) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;
- e) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- f) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo/médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- g) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitidos até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.
- 3.5.2 O Laudo Médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo III) e/ou deixar de atender a qualquer exigência contida no Edital não terá validade.
- 3.5.3 Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009, e no § 1º do art. 1ºda Lei nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) sendo nesse caso, automaticamente indeferida a documentação do candidato.

### 4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O candidato com deficiência, ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento, ou com transtornos funcionais, ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar sua prova, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, mobília especial para fazer a prova escrita etc, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá:
- a) preencher, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais (Anexo IX) para realização da prova e enviar, por correio eletrônico (assunto: Processo Seletivo 2022/Condições Espaciais), a imagem legível do Laudo Médico original (Anexo III), devidamente preenchido pelo médico especialista na área de sua deficiência ou o atestado médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do candidato.
- 4.2 O Laudo Médico ou relatório médico ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1, deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a recomendação médica para que o candidato realize as provas em condição especial
- 4.3 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Anexo IX), acompanhado

do atestado médico original, e enviar para o e-mail da COREME (coremeufj@gmail.com) até 2 (dois) dias antes de realização da prova.

- 4.3.1 O candidato na condição de hospitalizado, que desejar fazer a prova, deverá entrar em contato com a COREME, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da prova, para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar.
- 4.4 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.
- 4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá, enviar o Requerimento de Condições Especiais, preenchido, para o correio eletrônico da COREME (coremeufj@gmail.com) até 72 (setenta e duas) horas antes do dia de realização da prova.
- 4.4.2 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
- 4.4.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança terá acesso ao local das provas somente mediante apresentação do original do documento de identificação cuja cópia haja sido anexada ao requerimento.
- 4.4.4 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 4.5 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.
- 4.7 A relação dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 4.7.1 O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado para e-mail cadastrado no momento da inscrição, exclusivamente para o candidato, conforme o período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 4.7.1.1 Os demais candidatos obterão a resposta diretamente na COREME, pelo e-mail <coremeufj@gmail.com>.
- 4.8 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.
- 4.9 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará a realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial, caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.
- 4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional realizado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essa solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, conforme item 3
- 4.11 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), os quais impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 4.12 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos candidatos com deficiência e àqueles que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pela COREME.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados documentos de identificação, para a inscrição e o acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas

Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel (modelo com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

- 5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação no Processo Seletivo a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 5.1.
- 5.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido
- 5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.
- 5.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova:
- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, em "Delegacia Virtual".
- 5.7 Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, do Coordenador e do Policial Federal, presentes no local de provas.
- 5.8 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos subitens 5.6 e 5.7 ou, ainda, documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

## 6. DAS FASES E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo para R1 será realizado em 1 (uma) Fase:— Prova Objetiva (PO) para todas as especialidades (classificatória e eliminatória) equivalente a 100% da pontuação final.
- 6.2. Da Prova Objetiva
- 6.2.1 A Prova Objetiva para R1 valerá 100,0 pontos.
- 6.2.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.
- 6.2.3 Os conteúdos de abrangência das questões são os especificados no Quadro 10.

### Quadro 10.

Áreas Básicas e especialidades de Acesso Direto (R1)					
Área/especialidade (Código)	Conteúdo de abrangência	Quantidade de questões	Pontos		
101 a 103	Conhecimentos das áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.	50	100,00		

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Jataí/GO, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 7.2 O comunicado que informa o local de realização da Prova Objetiva será divulgado no correio eletrônico do candidato, conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data, horário e local determinados.
- 7.3 No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital, salvo os casos previstos nos itens 5.6 e 5.7.
- 7.4 Para garantia da lisura do processo seletivo, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do candidato (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.
- 7.5 A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.
- 7.5.1 A Prova Objetiva será realizada no período matutino.
- 7.5.2 No comunicado que informa o local de prova, os candidatos deverão observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
- 7.6 No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à coleta da impressão digital e o registro de imagem do candidato (fotografia e/ou filmagem) caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão Resposta.
- 7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da especialidade escolhida, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.
- 7.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.
- 7.9 O candidato que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.
- 7.10 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá substituição do mesmo por erro no seu preenchimento.
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
- 7.12 O candidato deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.
- 7.13 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pela COREME. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.
- 7.14 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
- 7.16 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

- a) não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
- b) não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, controle de alarme de carro e de portão e similares. Não será permitido, também, o porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares, itens de chapelaria ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea "c" deste subitem;
- c) será entregue ao candidato, ao entrar na sala, embalagem na qual deverá colocar todos os itens, que estiver portando, descritos na alínea "b". Os dispositivos elétricos, eletrônicos e de comunicação deverão estar desligados. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, que a manterá embaixo do assento e somente poderá ser aberta fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas;
- d) não será permitida a entrada de candidatos com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
- e) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;
- f) iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo coordenador local e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Questões;
- g) o candidato deverá permanecer no local de realização da prova, sendo liberado somente após a entrega do material utilizado por ele.
- 7.17 A COREME não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.
- 7.18 Em caso de o candidato estar de posse de algum objeto elétrico, eletrônico e de comunicação, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal que se encontram no local. O fato será lavrado em relatório.
- 7.19 Em caso de violação das normas descritas no subitem 7.16, o aplicador de prova fará o registro do fato em relatório.
- 7.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.21 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

# 8. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

8.1 O Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) é um programa instituído pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01/09/2011 e teve sua aplicação nos concursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015 (alterada pela Resolução CNRM nº 35 de 09 de janeiro de 2018), cujas normais se aplicam ao presente Processo Seletivo. 8.2 Conforme o Art. 9º da Resolução CNRM nº 2, o candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 receberá pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) na única fase do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na única fase, após a classificação da Prova Objetiva, modificando a colocação do candidato.

- 8.2.1 Receberá a pontuação adicional, de que trata o item 8.2, somente o candidato às especialidades de acesso direto. A pontuação do PROVAB somente será somada na nota do candidato que obtiver pontuação de, no mínimo, 50% do total de pontos da Prova Objetiva.
- 8.3 O candidato que tenha ingressado no programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, previsto para dois anos, receberá pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) na única fase do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na fase PO, após a classificação, modificando a colocação do candidato. A pontuação do PRMGFC somente será somada na nota do candidato que obtiver pontuação de, no mínimo, 50% do total de ponto da Prova Objetiva.
- 8.3.1 Para requerer a pontuação adicional de 10%, o candidato deverá enviar por upload, no momento da inscrição no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o referido programa.
- 8.3.2 O candidato que não apresentar a documentação que comprove que concluirá, até a data da matrícula, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), não receberá a pontuação adicional e será classificado conforme as notas na prova objetiva.
- 8.4 O resultado preliminar do candidato com a solicitação de pontuação adicional deferida será publicado no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 8.4.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.
- 8.5 Conforme o parágrafo 1º do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional de que trata o item 8.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no Edital. 8.6 Conforme o parágrafo 2º do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato que já tiver iniciado programa de residência médica para o qual já tenha sido selecionado.
- 8.7 Conforme o parágrafo 5º do Art. 9º da Resolução CNRM 35/2018, para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).
- 8.8 O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada no art. 9º, §5º da Resolução CNRM nº35/2018, poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa
- 8.9 A pontuação adicional não é cumulativa.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1 Da Prova Objetiva
- 9.1.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.
- 9.1.2 A Prova Objetiva é classificatória e eliminatória, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.
- 9.1.3 A nota total da Prova Objetiva será de 100,00 pontos.
- 9.1.4 Os candidatos serão classificados, em cada especialidade, por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.2 Pontuação final
- 9.2.1 A Pontuação final (PF) dos candidatos será obtida por meio dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 9.2.2 Para os candidatos às especialidades de acesso direto, que tenham concluído o PROVAB, e às especialidades de acesso direto e com pré-requisitos, beneficiários do PRMGFC, de acordo com o item 8 do Edital, a pontuação da fase, PO, já estarão acrescidas de 10% (dez por cento) para o cálculo da nota final, PF.

- 9.2.3 Para efeito de classificação final, os candidatos serão posicionados em ordem decrescente da Pontuação Final. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que tiver:
- a) maior nota na Prova Objetiva;
- b) maior idade.

#### 10. DOS RESULTADOS

- 10.1 Os resultados e/ou atos serão divulgados no endereço eletrônico < https://portalufj.jatai.ufg.br/ >, conforme as datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 10.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:
- a) resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final);
- b) homologação das inscrições (preliminar e final);
- c) publicação da relação dos candidatos que tem direito à pontuação referente ao PROVAB e PRMGFC (preliminar e final);
- d) resultado dos candidatos que realizaram o upload do laudo médico que se declararam como pessoa com deficiência e/ou requereram tempo adicional;
- e) resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas, no Portal do Candidato / Requerimento;
- f) publicação da relação dos pedidos de condições especiais para realização das provas;
- g) gabarito da Prova Objetiva (preliminar e final);
- h) publicação do Boletim de Desempenho;
- i) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final);
- j) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).
- 10.3 O resultado da Prova Objetiva será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida.
- 10.4 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados, por especialidade, de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das fases.
- 10.5 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do Processo Seletivo, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do item 13 do Edital ou que possuam teor similar.
- 10.6 O Boletim de Desempenho individual com as notas obtidas em todas as provas e/ou etapas ficará disponível, para consulta na sala da COREME sala, situada no Hospital Estatual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, Rua Joaquim Caetano, 1876 Divino Espírito Santo, Jataí GO e informado no correio eletrônico dos candidatos.
- 10.7 Nos resultados das provas, constarão somente as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida no Processo Seletivo. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Jataí (UFJ), 08h às 12h e das 13 h às 16hs na sala da COREME, situada no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, Rua Joaquim Caetano, 1876 Divino Espírito Santo, Jataí GO, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no Anexo X.
- **11.2.** Não será aceita interposição de recursos por via postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

### 12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 12.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidades, de acordo com a especificação do quadro constante do subitem 1.6 do Edital.
- 12.2 Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula, junto à COREME, nos dias constantes do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 12.2.1 Os candidatos convocados para matrícula serão informados pelo e-mail cadastrado no momento das inscrições, e terão que imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no dia de realização da matrícula.
- 12.2.2 As matrículas serão realizadas no horário das 08h às 12h e das13h às 16hs na sala da COREME, situada no Hospital Estatual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, Rua Joaquim Caetano, 1876 Divino Espírito Santo, Jataí GO, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador, munido de procuração registrada e autenticada em cartório.
- 12.2.3 A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o(s) primeiro(s) candidato(s) excedente(s), de acordo com a ordem de classificação.
- 12.3 A convocação para a segunda chamada e a data de matrícula constam no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 12.4 Caso haja vagas remanescentes, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a Resolução CNRM 1/2017.
- 12.5 O candidato excedente, convocado nas chamadas subsequentes para a vaga do desistente, terá o prazo de até 24 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula.
- 12.6 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação Art. 8º da Resolução CNRM 1/2017.
- 12.7 Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2023.
- 12.7.1 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, no momento da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.
- 12.7.2 Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 1 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais. § 4º da Resolução CNRM Nº 04, de 30 de setembro de 201.
- 12.8 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para até o dia 30 de julho de 2022, na sede da COREME. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente, e sua vaga destinada ao próximo Processo Seletivo.
- 12.9 Se houver vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME poderá divulgar novo edital de Processo Seletivo Suplementar para ocupação dessas vagas, obedecendo a resolução CNRM 1/2017.
- 12.10 Para efetivação da matrícula junto à COREME, o candidato deverá apresentar duas vias (cópia) de cada um dos seguintes documentos:
- a) Contrato de Matrícula e Termo de Compromisso preenchido e assinado;
- b) Formulário de Matrícula preenchido e assinado juntamente com todos documentos solicitados no formulário;
- c) Diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida, antes do início do Programa (certificado de conclusão do curso de Medicina para os aprovados no Processo Seletivo de acesso direto e de conclusão do curso específico de pré requisito para os aprovados com pré-requisito);
- d) Título de eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou declaração de quitação com a justiça eleitoral;

- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) CPF;
- g) Identidade (RG);
- h) PIS/PASEP ou NIT;
- i) Foto 3 x 4;
- j) Comprovante de abertura de conta-corrente (conta-salário) designada pela COREME;
- k) Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- I) Documento de conclusão dos Programas PROVAB ou PRMGFC, quando for o caso.
- 12.10.1 O candidato matriculado deverá providenciar um comprovante de abertura de conta em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco, Baurisul, Sicredi e Sicoob. Caso o candidato não tenha, será disponibilizada, no ato da matrícula, uma declaração para abertura da conta que deverá ser apresentada até o dia 03/03/2022. Caso o banco seja Caixa Econômica Federal ou Sicoob, a conta deve ser exclusivamente tipo salário.
- 12.10.2 Para os candidatos aprovados que farão sua matrícula através de procurador, é necessário apresentar procuração com firma reconhecida.

#### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1 Será eliminado do Processo Seletivo ou não será matriculado, o candidato que:
- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata;
- i) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital; j) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- k) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;
- I) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- m) estiver portando (ligado/desligado) ou aos cuidados (ligado/desligado), após o início das provas, equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pendrive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, controle de alarme de carro, portão e similares, bem como outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares, e itens de chapelaria;
- n) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos.
- 13.2 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro candidato;
- c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

13.3 Fica assegurado ao candidato eliminado, após a aplicação das penalidades que constam nos subitens 13.1 e 13.2 o direito à ampla defesa e o contraditório.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 14.2 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela COREME no correio eletrônico <coremeufj@gmail.com> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.3 A COREME não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.
- 14.4 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.
- 14.5 Para efeito de comparação da impressão digital que poderá ser colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na Residência Médica, poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.
- 14.6 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico administrativos, funcionários terceirizados e alunos da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFJ), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 14.7 O pagamento das bolsas dos médicos residentes, aprovados neste processo seletivo, serão pagas pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Goiás, no valor de R\$ 4.106,09, de acordo com a Portaria Interministerial n° 9, de 13 de outubro de 2021.
- 14.8 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da COREME, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Jataí.

Jataí, 26 de fevereiro de 2022.

Elisângela Garcia Cabral Coordenadora da Comissão de Residência Médica

## ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	26/02/2022	Portal CEREM-GOIÁS- www.ceremgoias.org.br Portal UFJ - Universidade Federal de Jataí (ufg.br)
Período de Inscrições online	27/02/2022 a 07/03/2022	coremeufj@gmail.com
Resultado das Inscrições preliminares	07/03/2022	Portal UFJ - Universidade Federal de Jataí (ufg.br)
Recurso às inscrições preliminares	08/03/2022	Sala da COREME
Resultado Final das Inscrições homologadas e Publicação do Local de prova	09/03/2022	Portal UFJ - Universidade Federal de Jataí (ufg.br)
Realização da prova	10/03/2022	Universidade Federal de Jataí
Publicação do gabarito da Prova Objetiva	10/03/2022	Portal UFJ - Universidade Federal de Jataí (ufg.br)
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito da Prova Objetiva	11/03/2022	Sala da COREME
Publicação do gabarito final da Prova Objetiva Resultado preliminar do processo Seletivo	13/03/2022	Portal UFJ - Universidade Federal de Jataí (ufg.br)
Recurso ao resultado preliminar	14/03/2021	Sala da COREME
Resultado Final Período de Matrícula e Início das atividades	15/03/2021	Sala da COREME Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho

### **ANEXO III**

## FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES - 2022

# PROGRAMA DE RESIDÊNCIA QUE DESEJA CANDIDATAR:

IDENTIFICAÇÃO:					
NOME:					
NACIONALIDADE:	М	JNICÍPIO:	UF:		
DATA DO NASCIMENT		STADO CIVIL:	SEXO: FEM	( ) MAS( )	
ENDEREÇO:				., .,	
BAIRRO:		CEP:			
E-MAIL:					
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELL	JLAR:		
TIPAGEM SANGUÍNE	<b>A</b> :	FATOR RH	l: ( )		
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
<u>GRADUAÇÃO</u> INSTITUIÇÃO DA GRA	NDUAÇÃO:				
DATA DE GRADUAÇÃ	=				
DOCUMENTAÇÃO:					
RG:	ÓRGÃO EXPEDID	OR:	UF:		
DATA DE EXPEDIÇÃO	):	CPF:			
CRM:	UF:	DATA DE	INSCRIÇÃO:		
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:		
CARTÃO NACIONAL I	DE SAÚDE - SUS:		-		
PIS/PASEP:					
				Jataí,	de de 202
				_	
		Assinatura do	candidato		

O Laudo Médico deve	erá ser digitalizado e a	anexad	o (upload) na página de inscr	rição, em formato PDF, j	juntamente com
os exames exigidos d	entro do prazo previs	sto no C	ronograma do Processo Sele	etivo/Concurso.	
Todos os dados sol	icitados no Laudo N	∕lédico	deverão ser rigorosamente	preenchidos. O não	atendimento às
solicitações poderá in	mplicar em prejuízos	ao cand	lidato.		
O(a) candidato(a),				, portador(a) do	documento de
			<b>,</b>		
CPF nº		telefon,	es	foi subr,	netido(a), nesta
	, sendo identificada a	a existê	ncia de deficiência de confo	rmidade com o Decreto	nº 3.298, de 20
•			es; com o art. 5º do Decreto		•
	• •		parágrafo 1º da Lei Federal		
			Lei Federal nº 13.146, de 6		
(Transcorno do Espec	on o manistray, com o a		2 2011 00010111 1011 10, 00 0	de jame de 2013.	
Assinale, a seguir, o t	ino de deficiência do	candida	ato:		
7.55marc, a seguir, o t	ipo de deficiencia do	carrara			
( ) DEFICIÊNCIA FÍ	SICA*				
1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11.().	Amputação ou Ausência de Memb	oro	
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia		Paralisia Cerebral		
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia		Membros com deformidade congê	nita ou adquirida	
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	_ ` /	Ostomias		-
5. ( ) Tetraplegia *Exceto as deformidades esté	10. ( ) Hemiparesia		Nanismo ara o desempenho de funções. O candidate	o com deficiência física poderá	]
			ado até 12 (doze) meses anteriores ao últi		
() DEFICIÊNCIA AUD	ITIVA*: perda bilatera	al, parci	al ou total de 41 decibéis (d	B) ou mais, aferida por a	audiograma, nas
frequências de 500 H	Iz, 1.000 Hz, 2.000 Hz	e 3.000	Hz.		
* Para os candidatos	s com deficiência au	ditiva, d	o laudo médico deverá vir a	companhado do origin	al do exame de
			es anteriores ao último dia da	-	
do otorrinolaringolog	· ·	-,		3 7	
ac ctorring arm golde	5.5 ca :				
() DEFICIÊNCIA VISU	Δ1*				
• •		or aug	0,05 (20/400) no melhor olh	a com a molhor correc	ão óptica
• •	~				•
			e 0,05 (20/400) no melhor o		•
			cegueira no olho contralater	rai com aculdade visual	iguai ou menor
que 0,05 (20/400), co		•			
		_	s ou menores que 60°.		
() A ocorrência simu					
* Para os candidatos	com deficiência visua	l, o laud	o médico deverá vir acompa	nhado do original do exa	ame de acuidade
visual em ambos os o	olhos (AO), patologia	e camp	o visual recente, realizado a	té 12 (doze) meses ante	eriores ao último
dia das inscrições.					
			to intelectual significativamente		
			luas ou mais áreas de habilidades		٦
1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades soc		5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer	4
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização dos da comunidade	recursos	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho	
*Para os candidatos com		udo médi	co deverá vir acompanhado do orig	inal do Teste de Avaliação	_
			ionamento intelectual em relação à r		
			teriores ao último dia das inscrições		
() DEFICIÊNCIA MÚL	_				
		-	audo médico deverá vir acon	npanhado dos documen	itos
comprobatórios prev	ristos no Edital de um	a das d	eficiências.		
				(cidade),	<i></i> .
				· -	

Assinatura, carimbo e CRM do (a) médico (a)

( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA\* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da

interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. \*Para os candidatos com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitido no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições. I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID): III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa). \_(cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assinatura, carimbo e CRM do(a) Médico(a) Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Áreas Básicas e Especialidades de Acesso Direto (R1)

Anestesiologia

Bases do Ensino de Anestesiologia. Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Rio de Janeiro, 2016.

Anestesiologia, Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Artmed, 4ª edição, James Manica.

Cardiologia |

BRAUNWALD - TRATADO DE DOENCAS CARDIOVASCULARES, 10<sup>a</sup> EDIÇÃO, by Elsevier.

Diretrizes de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo

Sabiston Textbook of Surgery, 20<sup>a</sup> edição, Towsend and Beauchamp.

Clínica Cirúrgica USP, editora manole, 2 volumes.

Cirurgia Plástica

Cirurgia Plástica para Formação do Especialista, editora Atheneu, Carreirão Serigo, F. Carneiro Jr, Luiz Victor.

Cirurgia Plástica, volume 6, 3ª edição, editora Elsevier, Neligan.

Grabb and Smith's - CIRURGIA PLÁSTICA - 7ª Edição - Autores: Charles H. Thorne / Kevin C. Chung/

Arun K. Gosain / Geoffrey C. Gurtner / Babak J. Mehrara / J. Peter Rubin / Scott L. Spear

Cirurgia Plástica - Os Princípios e a Atualidade - Autor: Mélega, José Marcos - Viterbo, Fausto - Mendes, Flávio Henrique | Marca: Guanabara Saúde Profissional.

Cirurgia Torácica

Sabiston - Tratado de Cirurgia - Townsend, Courtney; Beauchamp, Daniel - 2 Volumes - 18<sup>a</sup> Ed.

Cirurgia Torácica Geral, Roberto Saad Júnior, 2ª Ed. Atheneu

Cirurgia Torácica Contemporânea, José J. Camargo, 1ª Ed. Thieme Revinter 2019.

Cirurgia Vascular

Doenças Vasculares Periféricas. 5ª Edição, 2015, volumes 01 e 02. Maffei, Francisco H. De Abreu; Yoshida, Winston Bonetti; Rollo, Hamilton Almeida; Moura, Regina; Sobreira, Marcone Lima; Gianinni, Mariangela; Lastória, Sidnei - Guanabara Kooganhttps

Projeto Diretrizes disponivel em sbacv.org.br/institucional/diretrizes-sbacv

Cirurgia Vascular - Cirurgia Endovascular, Angiologia. 3ªEdição, 2014, volumes 01 e 02. Brito, Carlos Jose de; Murilo, Rossi – Revinter

Coloproctologia

Cirurgia Colorretal. Marvin L. Corman - Sexta edição - REVINTER

Câncer de reto - fundamentos do tratamento multidisciplinar. Rodrigo Gomes da Silva/ Fábio Guilherme Campos/ Beatriz Silva Rodrigues. Editora ateneu 2017

Tratado de Coloproctologia - Editora Atheneu - Fabio Campos, Francisco Regadas, Mauro Pinho.

No site: www.ecco-ibd.eu

Third European Evidence - based consensus and management of ulcerative colitis.

Journal of Crohn's and colitis, volume 11, issue 6, june 2017, Pages 649-670 and issue 7 Pages 769-784.

Third European Evidence - based consensus and management of Crohn's Disease.

Journal of Crohn's and colitis, volume 11, issue 1, june 2017, Pages 3-25 and issue 2 Pages 135-149.

#### Dermatologia

Dermatologia de Sampaio e Rivitti/Rivitti EA. 4 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.

Dermatologia/Azulay RD. 3 ed. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Dermatologia/ Jean L. Bolognia. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

## Endocrinologia

Williams - Tratado de Endocrinologia Clínica, 12ª ed, 2011;

Endocrinologia Clínica 6ª edição, 2016 Vilar, Lúcio;

HARRISON - Medicina Interna, Mc Graw Hill, 20a ed, 2018;

Greenspan's Basic e Clinical Endocrinology – 10<sup>a</sup> edition;

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020http://www.diabetes.org.br

Recommendations of the Neuroendocrinology Department of the Brazilian Society of Endocrinology and Metabolism for the diagnosis of Cushing's disease in Brazil – Arq Bras Endocrinol Metab. 2016;60:267-286;

Consensos, guidelines e diretrizes e comunicados das sociedades: Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Sociedade Brasileira de Diabetes, Associação Brasileira para Estudo da Obesidade e Sindrome Metabólica, Endocrine Society, Associação Americana de Diabetes (ADA), Associação Americana de Endocrinologistas Clinicos (AACE), American Heart Association (AHA), Sociedade Européia de Cardiologia (ESC), Associação Americana de Tireoide (ATA), Associação Européia de Tireoide (ETA);

Endotext.org.

#### Gastroenterologia

Tratado de Gastroenterologia - Da Graduação à Pos-Graduação, Schilioma Zaterka, Jayme Natan Eisig, eds. 2ª ed, São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

Schiff's Diseases of the Liver, Twelfth Edition. Eugene R. Schiff . Willis C. Maddrey, K. Rajender Reddy, eds. 12<sup>a</sup> ed. John Wiley & Sons Ltd, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfecções.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções / Ministério da Saúde, Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-b-e-coinfecções

COELHO, Luiz Gonzaga Vaz et al. IV Consenso Brasileiro sobre a infecção por *Helicobacter pylori*. *Arq. Gastroenterol*. [online]. 2018, vol.55, n.2, pp.97-121. http://dx.doi.org/10.1590/s0004-2803.201800000-20.

#### Hematologia e Hemoterapia

Wintrobe's Clinical Hematology, 14th edition.

WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues (Medicine) 2017 revised edition

Kenneth Kaushansky, Williams Hematology, 9E th Edition

#### Infectologia

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos - 17/12/2018.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes 01/04/19.

Protocolo Clínico Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e HV - 28/05/18.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV - 22/11/18.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções - 27/03/2019. RETIFICAÇÃO - PCDT para Hepatite C e Coinfecções aprovado pela Portaria SCTIE/MS nº 84 de 19/12/2018.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções - 27/09/2017.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) - 15/4/2020/

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais - 02/10/2019.

Esses são os protocolos e as datas das últimas revisões, todos disponíveis em www.aids.gov.br

#### Ginecologia e Obstetrícia

Manual de Ginecologia e Manual de Obstetrícia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

Tratado de Ginecologia FEBRASGO / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho...[et al]. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

Tratado de obstetrícia FEBRASGO / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Coríntio Mariani Neto. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

### Medicina Preventiva

Medronho, Roberto Epidemiologia, edição. 2009. A. São Paulo, Atheneu, Pereira, Maurício G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,1995. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, 3ª edição. Brasília: Ministério Saúde, 2019. Disponível da em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia saude 3ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Declaração de Óbito: documento necessário e importante, 3ª edição. Brasília, 2009. Disponível em https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/agosto/14/Declaracao-de-Obito-WEB.pdf

Callegari-Jacques, Sidia M. Bioestatística: Princípios e Aplicações. Porto Alegre, Artmed, 2003. Soares, José F.; Siqueira, Arminda L. Introdução à Estatística Médica, 2ª edição, Coopmed Editora Médica, 2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Publicações. Infecção pelo Novo Coronavírus. Disponível em: https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor

Brasil. Ministério da Saúde. Publicações. Saúde do Trabalhador. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/pub\_destaques.php

Brasil. Constituição Federal do Brasil, 1988.

Brasil. Lei Orgânica da Saúde, 1990

Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. Disponível em: http://www.sbmfc.org.br/biblioteca/documentossbmf.aspx

Ministério da Saúde-Brasil. Brasil. Política Nacional de Atenção Básica, Brasília, Ministério da Saúde, 2017.

## Nefrologia

Princípios de nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos, 6º Edição, autor Riella.

Comprehensive Clinical Nephrology, 6th Edition, autor Richard J Johnson.

KDIGO 2012 - CKD, AKI, Glomerulonephritis.

#### Neurologia

Princípios da Medicina Interna, 19ª edição, Editora MC Graw Hill, 2016.

Semiologia Médica, 6ª edição, Editora Guanabara Koogan,2013.

Adams and Victor's Principles of Neurology, 10th Edition, Editora MC Graw Hill, 2014.

Consenso a Academia Brasileira de Neurologia e da Academia Americana de Neurologia.

Uptodate

Tratamento Das Doenças Neurológicas - 3ª Ed. 2013. Souza, Sebastião Eurico de Melo - Guanabara Koogan

### Ortopedia

Exame físico em ortopedia, Barros Filho TEP, Lech O. São Paulo: Sarvier. 1ª Edição.

Sociedade Brasileira de Anatomia, Terminologia anatômica. São Paulo: manole, 2001.

Propedêutica Ortopédica e Traumatologia, Artmed, 1ª edição, Porto Alegre.

Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática, Artmed, 5ª edição.

Ortopedia e Traumatologia, Elsevier Editora Ltda, edição única, 2017.

#### Patologia

Brasileiro Filho, G. Patologia. Bogliolo. 8a Edição, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.

Kumar, V., et al., Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease. 9th Edição . 2014.

Rubin, F. and Farber, J. L.Patologia. 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. 2006

Harisson. Princípios de Medicina Interna. 17a Edição. Editora Mc Gtraw-Hill.

Cecil Tratado de Medicina Interna - 23a Edição. Editora Guanabara Koogan

Porto, CC. Semiologia Médica. 6a Edição rio de Janeiro: Guanabara e Koogan Ltda. 2011

#### Pediatria

Nelson textbook of pediatrics, 20th edition.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição, Barueri, SP: Manole, 2017.

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p.

Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Perinatologia - Fundamentos e Prática - Segre, Conceição A. M. / Costa, Helenice De Paula Fiod / Lippi, Umberto Gazi - 3. ed. - 2015.

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22609c- NA -

Manejo respiratorio em crc e adl com COVID19 .pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22467f-NA - AleitMat tempos COVID-19-

na matern e apos alta.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22532d-

NA\_Sindr\_Inflamat\_Multissistemica\_associada\_COVID19.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22486c-NA\_-\_Manifestacoes\_cutaneas\_da\_COVID-

19\_em\_criancas.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/\_22375c-ManOrient\_-\_ConsultaPediatrica\_PreNatal.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22393c-

Nota de Alerta sobe Aleitam Materno nos Tempos COVID-19.pdf

## Pneumologia

Diretrizes de Doenças Pulmonares Intersticiais – 2008

Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes - 2009

Distúrbios Respiratórios do Sono - 2010

Diretrizes para Cessação do Tabagismo - 2008

II Diretrizes Brasileiras no Manejo da Tosse Crônica – 2006

III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – 2009

Recomendações para o manejo da tromboembolia pulmonar – 2010

Global Strategy for Asthma Management and Prevention (2019 update) GINA (GOLD) 2019.

Global strategy for the diagnosis, management, and prevention o Chronic Obstructive Pulmonary Disease Prática Pneumológica 2ª Ed.

Semiologia Médica - Celmo Celeno Porto 7ª Ed.

### Psiquiatria

Sadock, B; Sadock, V; Ruiz, P. Kaplan & Sadock Compêndio de Psiquiatria. 11a edição. Artmed Reumatologia:

Lopes AC. Tratado de Clínica Médica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

Carvalho MA, Lanna CCD, Bertolo MB, Ferreira GA. Reumatologia - Diagnóstico e Tratamento. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Vasconcelos JTS, Neto JFM, Shinjo SK, Radominski SC. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 1ª ed. Barueri: Manole, 2019.

Cecin HA, Ximenes AC. Tratado Brasileiro de Reumatologia. São Paulo: Atheneu, 2015.

Consensos, Diretrizes e Recomendações da Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR).

Classificações e Recomendações do Colégio Americano de Reumatologia (ACR).

Classificações e Recomendações da Liga Européia Contra o Reumatismo (EULAR).

Classificações e Recomendações da Liga Panamericana de Reumatologia (PANLAR).

### Radiologia e Diagnostico por Imagem

Interpretação Radiológica, 7ª edição, Paul & Juhl.

Fundamentos da Radiologia, 4ª edição, Willian Brant.

Robbins Patologia Básica

#### Urologia

Campbell-Walsh Urology, 12<sup>a</sup> edição, 4 volumes, Caplan, Louis R; Wein, Alan J; Peters, Craig; Kavoussi, Louis R.

Especialidades com pré-requisito de dois anos em Clínica Médica, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (R1 com pré-requisito)

Cardiologia

BRAUNWALD - TRATADO DE DOENCAS CARDIOVASCULARES, 10º EDIÇÃO, by Elsevier.

Diretrizes de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Endocrinologia

Williams - Tratado de Endocrinologia Clínica, 12ª edição, 2011;

Endocrinologia Clínica 6ª edição, 2016 Vilar, Lúcio;

HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 20<sup>a</sup> edição, 2018;

Greenspan's Basic e Clinical Endocrinology – 10<sup>a</sup> edition;

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020http://www.diabetes.org.br

Recommendations of the Neuroendocrinology Department of the Brazilian Society of Endocrinology and Metabolism for the diagnosis of Cushing's disease in Brazil – Arq Bras Endocrinol Metab. 2016;60:267-286;

Consensos, guidelines e diretrizes e comunicados das sociedades: Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Sociedade Brasileira de Diabetes, Associação Brasileira para Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica, Endocrine Society, Associação Americana de Diabetes (ADA), Associação Americana de Endocrinologistas Clínicos (AACE), American Heart Association (AHA), Sociedade Europeia de Cardiologia (ESC), Associação Americana de Tireoide (ATA), Associação Europeia de Tireoide (ETA);

Endotext.org.

#### Gastroenterologia

Tratado de Gastroenterologia - Da Graduação à Pós-graduação, Schilioma Zaterka, Jayme Natan Eisig, eds. 2ª ed, São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

Schiff's Diseases of the Liver, Twelfth Edition. Eugene R. Schiff . Willis C. Maddrey, K. Rajender Reddy, eds. 12<sup>a</sup> ed. John Wiley & Sons Ltd, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfecções.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções / Ministério da Saúde, Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponivel em http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-b-e-coinfeccoes.

COELHO, Luiz Gonzaga Vaz et al. IV Consenso Brasileiro sobre a infecção por *Helicobacter pylori*. *Arq. Gastroenterol*. [online]. 2018, vol.55, n.2, pp.97-121. http://dx.doi.org/10.1590/s0004-2803.201800000-20.

## Hematologia e Hemoterapia

Wintrobe's Clinical Hematology,14th edition.

WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues (Medicine) 2017 revised edition

Kenneth Kaushansky, Williams Hematology, 9E th Edition

Nefrologia:

Princípios de nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos, 6º Edição, autor Riella.

Comprehensive Clinical Nephrology, 6th Edition, autor Richard J Johnson.

KDIGO 2012 - CKD, AKI, Glomerulonephritis.

#### Neurologia

Princípios da Medicina Interna, 19ª edição, Editora MC Graw Hill, 2016.

Semiologia Médica, 6ª edição, Editora Guanabara Koogan,2013.

Adams and Victor's Principles of Neurology, 10th Edition, Editora MC Graw Hill, 2014.

Consenso a Academia Brasileira de Neurologia e da Academia Americana de Neurologia.

Uptodate

Tratamento Das Doenças Neurológicas - 3ª Ed. 2013. Souza, Sebastião Eurico de Melo - Guanabara Koogan

#### Pneumologia

Diretrizes de Doenças Pulmonares Intersticiais – 2008

Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes - 2009

Distúrbios Respiratórios do Sono – 2010

Diretrizes para Cessação do Tabagismo - 2008

II Diretrizes Brasileiras no Manejo da Tosse Crônica – 2006

III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – 2009

Recomendações para o manejo da tromboembolia pulmonar - 2010

Global Strategy for Asthma Management and Prevention (2019 update) GINA (GOLD) 2019.

Global strategy for the diagnosis, management, and prevention o Chronic Obstructive Pulmonary Disease Prática Pneumológica 2ª Ed.

Semiologia Médica - Celmo Celeno Porto 7ª Ed.

#### Reumatologia

Lopes AC. Tratado de Clínica Médica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

Carvalho MA, Lanna CCD, Bertolo MB, Ferreira GA. Reumatologia - Diagnóstico e Tratamento. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Vasconcelos JTS, Neto JFM, Shinjo SK, Radominski SC. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 1ª ed. Barueri: Manole, 2019.

Cecin HA, Ximenes AC. Tratado Brasileiro de Reumatologia. São Paulo: Atheneu, 2015.

Consensos, Diretrizes e Recomendações da Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR).

Classificações e Recomendações do Colégio Americano de Reumatologia (ACR).

Classificações e Recomendações da Liga Europeia Contra o Reumatismo (EULAR).

Classificações e Recomendações da Liga Panamericana de Reumatologia (PANLAR).

Especialidades com pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo

Sabiston Textbook of Surgery, 20<sup>a</sup> edição, Towsend and Beauchamp.

Clínica Cirúrgica USP, editora manole, 2 volumes.

### Cirurgia Plástica

Cirurgia Plástica para Formação do Especialista, editora Atheneu, Carreirão Serigo, F. Carneiro Jr, Luiz Victor.

Cirurgia Plástica, volume 6, 3ª edição, editora Elsevier, Neligan.

Grabb and Smith's - CIRURGIA PLÁSTICA - 7ª Edição - Autores: Charles H. Thorne / Kevin C. Chung / Arun K. Gosain / Geoffrey C. Gurtner / Babak J. Mehrara / J. Peter Rubin / Scott L. Spear

Cirurgia Plástica - Os Princípios e a Atualidade - Autor: Mélega, José Marcos - Viterbo, Fausto - Mendes, Flávio Henrique | Marca: Guanabara Saúde Profissional.

#### Cirurgia Torácica

Sabiston - Tratado de Cirurgia - Townsend, Courtney; Beauchamp, Daniel - 2 Volumes - 18ª Ed.

Cirurgia Torácica Geral, Roberto Saad Júnior, 2ª Ed. Atheneu

Cirurgia Torácica Contemporânea, José J. Camargo, 1ª Ed. Thieme Revinter 2019.

### Cirurgia Vascular

Doenças Vasculares Periféricas. 5ª Edição, 2015, volumes 01 e 02. Maffei, Francisco H. De Abreu; Yoshida, Winston Bonetti; Rollo, Hamilton Almeida; Moura, Regina; Sobreira, Marcone Lima; Gianinni, Mariangela; Lastória, Sidnei - Guanabara Kooganhttps

Projeto Diretrizes disponivel em sbacv.org.br/institucional/diretrizes-sbacv

Cirurgia Vascular - Cirurgia Endovascular, Angiologia. 3ªEdição, 2014, volumes 01 e 02. Brito, Carlos Jose de; Murilo, Rossi – Revinter

### Coloproctologia

Cirurgia Colorretal. Marvin L. Corman - Sexta edição - REVINTER

Câncer de reto - fundamentos do tratamento multidisciplinar. Rodrigo Gomes da Silva/ Fábio Guilherme Campos/ Beatriz Silva Rodrigues. Editora ateneu 2017

Tratado de Coloproctologia - Editora Atheneu - Fabio Campos, Francisco Regadas, Mauro Pinho.

No site: www.ecco-ibd.eu

Third European Evidence - based consensus and management of ulcerative colitis.

Journal of Crohn's and colitis, volume 11, issue 6, june 2017, Pages 649-670 and issue 7 Pages 769-784.

Third European Evidence - based consensus and management of Crohn's Disease.

Journal of Crohn's and colitis, volume 11, issue 1, june 2017, Pages 3-25 and issue 2 Pages 135-149.

#### Urologia

Campbell-Walsh Urology, 12<sup>a</sup> edição, 4 volumes, Caplan, Louis R; Wein, Alan J; Peters, Craig; Kavoussi, Louis R.

Especialidades com pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral ou pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia, em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo

Sabiston Textbook of Surgery, 20<sup>a</sup> edição, Towsend and Beauchamp.

Clínica Cirúrgica USP, editora manole, 2 volumes.

### Ginecologia e Obstetrícia

Manual de Ginecologia e Manual de Obstetrícia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

Tratado de Ginecologia FEBRASGO / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho...[et al]. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

Tratado de obstetrícia FEBRASGO / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Coríntio Mariani Neto. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

#### Mastologia

Tratado de Ginecologia / Manoel João Batista Castello Girão, Edmundo Chada Baract, Geraldo Rodrigues de Lima, editores associados Afonso Celso Pinto Nazário... (et. al.). - 1. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

Casos Clínicos em Ginecologia e Obstetrícia / Bruno Bastos Godoi, organizador. - Salvador: SANAR, 2018.

Rotinas em Ginecologia / organizadores, Eduardo Pandolfi Passos... (et. al.) - 7. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2017.

Mastologia: condutas atuais / organizadores Simone Elias, Gil Facina, Joaquim Teodoro de Araújo Neto. Barueri, SP: Manole, 2016.

Mastologia do diagnóstico ao tratamento / Fábio Bagnoli, Fabrício Palermo Brenelli, José Luiz Pedrini, Ruffo de Freitas Júnior, Vilmar Marques de Oliveira. Disponível em: http://www.sbmastologia.com.br/medicos/ebooks/ebook-teste/

#### Patologia

Brasileiro Filho, G. Patologia. Bogliolo. 8a Edição, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.

Kumar, V., et al., Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease. 9th Edição . 2014.

Rubin, F. and Farber, J. L.Patologia. 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. 2006

Harisson. Princípios de Medicina Interna. 17a Edição. Editora Mc Gtraw-Hill.

Cecil Tratado de Medicina Interna - 23a Edição. Editora Guanabara Koogan

Porto, CC. Semiologia Médica. 6a Edição rio de Janeiro: Guanabara e Koogan Ltda. 2011

Especialidade com pré-requisito em Pediatria ou Nefrologia, em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

#### Pediatria

Nelson textbook of pediatrics, 20th edition.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição, Barueri, SP: Manole, 2017.

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p.

Dengue: diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Perinatologia - Fundamentos e Prática - Segre, Conceição A. M. / Costa, Helenice De Paula Fiod / Lippi, Umberto Gazi - 3. ed. - 2015.

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22609c- NA -

Manejo respiratorio em\_crc\_e\_adl\_com\_COVID19\_.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22467f-NA - AleitMat tempos COVID-19-

na matern e apos alta.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22532d-

NA Sindr Inflamat Multissistemica associada COVID19.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22486c-NA\_-\_Manifestacoes\_cutaneas\_da\_COVID-19 em criancas.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/\_22375c-ManOrient\_-\_ConsultaPediatrica\_PreNatal.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22393c-

Nota de Alerta sobe Aleitam Materno nos Tempos COVID-19.pdf

### Nefrologia Pediátrica

Kdigo Clinical Practice Guideline for Glomerulonephritis, 2012.

Kdigo Clinical Practice Guideline for the evalution and management of chronic kidney diasease, 2020.

Tratado de Pediatria, Nelson, 2017, 20<sup>a</sup> edição.

AAP Guideline updates practice for pediatric hypertension, 2017.

Especialidade com pré-requisito de dois anos em Pediatria, em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

#### Pediatria

Nelson textbook of pediatrics, 20th edition.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição, Barueri, SP: Manole, 2017.

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. — Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p.

Dengue: diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Perinatologia - Fundamentos e Prática - Segre, Conceição A. M. / Costa, Helenice De Paula Fiod / Lippi, Umberto Gazi - 3. ed. - 2015.

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22609c- NA -

Manejo respiratorio em crc e adl com COVID19 .pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22467f-NA\_-\_AleitMat\_tempos\_COVID-19-

na matern e apos alta.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22532d-

NA Sindr Inflamat Multissistemica associada COVID19.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22486c-NA\_-\_Manifestacoes\_cutaneas\_da\_COVID-

19 em criancas.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/\_22375c-ManOrient\_-\_ConsultaPediatrica\_PreNatal.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22393c-

Nota\_de\_Alerta\_sobe\_Aleitam\_Materno\_nos\_Tempos\_COVID-19.pdf

#### Neonatologia

Será baseado apenas nos consensos e documentos científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria, que constam nos seguintes links:

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/20947d-GPA - Vacinacao em pretermos-ok.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22486c-NA\_-\_Manifestacoes\_cutaneas\_da\_COVID-19 em criancas.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/\_22375c-ManOrient\_-\_ConsultaPediatrica\_PreNatal.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22393c-

Nota de Alerta sobe Aleitam Materno nos Tempos COVID-19.pdf

### Nefrologia Pediátrica

Kdigo Clinical Practice Guideline for Glomerulonephritis, 2012.

Kdigo Clinical Practice Guideline for the evalution and management of chronic kidney diasease, 2020.

Tratado de Pediatria, Nelson, 2017, 20<sup>a</sup> edição.

AAP Guideline updates practice for pediatric hypertension, 2017.

Especialidade com pré-requisito de dois anos em Pediatria, em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

#### Pediatria

Nelson textbook of pediatrics, 20th edition.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição, Barueri, SP: Manole, 2017.

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. — Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p.

Dengue: diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Perinatologia - Fundamentos e Prática - Segre, Conceição A. M. / Costa, Helenice De Paula Fiod / Lippi, Umberto Gazi - 3. ed. - 2015.

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22609c- NA -

Manejo respiratorio em crc e adl com COVID19 .pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22467f-NA\_-\_AleitMat\_tempos\_COVID-19-

na matern e apos alta.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22532d-

NA Sindr Inflamat Multissistemica associada COVID19.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22486c-NA\_-\_Manifestacoes\_cutaneas\_da\_COVID-

19 em criancas.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/\_22375c-ManOrient\_-\_ConsultaPediatrica\_PreNatal.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22393c-

Nota\_de\_Alerta\_sobe\_Aleitam\_Materno\_nos\_Tempos\_COVID-19.pdf

#### Neonatologia

Será baseado apenas nos consensos e documentos científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria, que constam nos seguintes links:

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/20947d-GPA - Vacinacao em pretermos-ok.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/Neonatologia - 20880b-DC -Nascimento seguro 003 .pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/2015/02/diretrizes manejo infec vsr versao final1.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/reanimacao/wpcontent/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/reanimacao/wpcontent/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22649c-DC -Recom Alta hospitalar RN TermoPotenc Saudavel.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22620d-DC - Toxoplasmose congenita.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22625d-NA -Atend ambulat ped e neonatal na pandemia COVID19.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22428b-DC\_RED\_-Recom cuidados Respir RN com COVID.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22412b-Nota Alerta PrevenAbordagem infeccao COVID19 maes-RN em HospMatern.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/2015/02/Ictericia sem-DeptoNeoSBP-11nov12.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/2015/02/diagnostico-precoce-oximetria.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/2015/02/Pre-termo-tardio-052011.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/2015/02/SBPEGBCDC2011-2.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22467f-NA - AleitMat tempos COVID-19na matern e apos alta.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22393c-Nota\_de\_Alerta\_sobe\_Aleitam Materno nos Tempos COVID-19.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/2015/02/diagnostico-precoce-oximetria.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/2017/03/Medicina-da-Dor-Cuidados-Paliativos.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22532d-NA Sindr Inflamat Multissistemica associada COVID19.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22340d-DocCientifico - Novo coronavirus.pdf http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/neonatologia/ http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/aleitamento-materno/ http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/2015/02/ManPraticaAtend.pdf http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/seguranca/ http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/infectologia/ http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.p http://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan 2016.pdf http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/20291d-DocCient -E possivel comunicar noticias sem iatrogenia.pdf http://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/cuidados-paliativos-pediatricos-o-que-sao-e-qual-sua-

http://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/2015/02/diagnostico-precoce-oximetria.pdf

importancia/

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição, Barueri, SP: Manole, 2017.

Especialidade com pré-requisito de dois anos em Pediatria ou Pneumologia, em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

#### Pediatria

Nelson textbook of pediatrics, 20th edition.

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª edição, Barueri, SP: Manole, 2017.

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p.

Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Perinatologia - Fundamentos e Prática - Segre, Conceição A. M. / Costa, Helenice De Paula Fiod / Lippi, Umberto Gazi - 3. ed. - 2015.

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22609c- NA -

Manejo respiratorio em crc e adl com COVID19 .pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22467f-NA - AleitMat tempos COVID-19-

na matern e apos alta.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user upload/22532d-

NA\_Sindr\_Inflamat\_Multissistemica\_associada\_COVID19.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22486c-NA\_-\_Manifestacoes cutaneas da COVID-

19 em criancas.pdf

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/\_22375c-ManOrient\_-\_ConsultaPediatrica\_PreNatal.pdf https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\_upload/22393c-

Nota de Alerta sobe Aleitam Materno nos Tempos COVID-19.pdf

## Pneumologia Pediátrica

Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ed. Barueri, SP. Manole, 2017.

Doenças Pulmonares em Pediatria: Atualização Clínica e Terapêutica, 1ª edição, 2014, editora Atheneu.

Global Initiative for Asthma 2020. National Institute of Health. http://www.ginasthma.com

Peadiatric Respiratory Medicine (ERS handbook) - 1st Edition, 2013

http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/pneumologia/

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasilia, 2019.

Especialidades com pré-requisito de dois anos em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica, em serviço credenciado pela CNRM (R1 com pré-requisito)

#### Cirurgia da Mão

Cirurgia da Mão - Lesões não Traumáticas, 2ª edição, Arlindo Pardini.

Traumatismo de Mão, 4ª edição, Arlindo Pardini.

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu,		, CPF nº		, c	andidato (a) ao
PROCESSO SEI	LETIVO PARA	INGRESSO NO PRO	OGRAMA DE	RESIDÊNO	CIA MÉDICA
COMISSÃO DE	RESIDÊNCIA	MÉDICA - COREMI	E EDITAL 02	/2022 declar	o, para fins de
enquadramento na L	ei nº 12.711/2012, n	o Decreto n.º 7.824/2012 e	na Portaria n.º 18/2	2012, sob as pe	enas da Lei, que a
minha família* é co		(número) pessoas, das			em com a renda
familiar, conforme		indicados. Ratifico se			ações prestadas,
estando ciente de que	a informação falsa i	ncorrerá nas penas do crime	do art. 299 do Cód	igo Penal (fals:	idade ideológica),
além de,	caso	configurada a	prestação	de	informação
falsa, apurada poster	iormente ao registro	acadêmico, em procedimen		contraditório	e a ampla defesa,
J		amento de	minha	matríci	
	1 0	uízo das sanções penais cabí	íveis (art. 9º da Poi	rtaria Normativ	/a n.° 18, de 11 de
outubro de 2012, do	MEC).				
		2º da Portaria Normativa			
		nília, a unidade nuclear coi			
	• •	ribuam para o rendimento	ou tenham suas	despesas aten	didas por aquela
unidade familiar, to	das moradoras em	um mesmo domicílio.			
CPF		Nome	Idade (anos)	Possui Renda	Renda em R\$
N° CPF		Nome	Idade (anos)	Possui Renda () Sim; () Não	Renda em R\$
1111111111	Atividade Rural;( )	Nome  Aposentado ou Pensionista; ( )			Renda em R\$  Imposto de Renda
N°   		Aposentado ou Pensionista; ( )	Parente	() Sim; () Não	Imposto de Renda
N° Condição: Assalariado;( ) autônomo ou Profissional Liber:		Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente	() Sim; () Não	
N° condição: Assalariado;( ) utônomo ou Profissional Liber:	al; ( ) Trabalhador Inf	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente	() Sim; () Não	Imposto de Renda
N° Condição: Assalariado;( ) autônomo ou Profissional Liber:	al; ( ) Trabalhador Inf	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente	() Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou
N° condição: Assalariado;( ) utônomo ou Profissional Liber:	al; ( ) Trabalhador Inf	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente	() Sim; () Não	Imposto de Renda
N° Condição: Assalariado;( ) utônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )	al; ( ) Trabalhador Inf	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;	Parente	() Sim; () Não sco/Afinidade	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou
Nº Condição: Assalariado;( ) autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )	al; ( ) Trabalhador Info Rendimento de aluguel ou a	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou
Nº Condição: Assalariado;( ) autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( ) CPF	al; ( ) Trabalhador Inf	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;	Parente	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em R\$
nº Condição: Assalariado;( ) autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( ) CPF condição: Assalariado;( )	al; ( ) Trabalhador Info Rendimento de aluguel ou a Atividade Rural;( )	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) nredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em R\$  Imposto de Renda
Condição: Assalariado;( )  autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )  CPF  CPF  ondição: Assalariado;( )  atônomo ou Profissional Liberal	al; ( ) Trabalhador Info Rendimento de aluguel ou a Atividade Rural;( )	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em RS
Condição: Assalariado;( )  autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )  CPF  CPF  ondição: Assalariado;( )  atônomo ou Profissional Liberal	Al; ( ) Trabalhador Info	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em R\$  Imposto de Renda
Condição: Assalariado;( )  autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )  CPF  CPF  ondição: Assalariado;( )  atônomo ou Profissional Liberal	Al; ( ) Trabalhador Info	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em R\$  Imposto de Renda
Condição: Assalariado;( )  autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )  CPF  CPF  ondição: Assalariado;( )  atônomo ou Profissional Liberal	Al; ( ) Trabalhador Info	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não /Afinidade	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em RS  Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou
Condição: Assalariado;( )  autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )  CPF  CPF  ondição: Assalariado;( )  atônomo ou Profissional Liberal	Al; ( ) Trabalhador Info	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não /Afinidade	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em RS  Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou
Condição: Assalariado;( )  autônomo ou Profissional Libera stagiário remunerado; ( )  CPF  CPF  ondição: Assalariado;( )  atônomo ou Profissional Liberal	Al; ( ) Trabalhador Info	Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( ) orredamentos;  Nome  Aposentado ou Pensionista; ( ) ormal; ( ) Desempregado; ( )	Parente:	() Sim; () Não sco/Afinidade  Possui Renda () Sim; () Não /Afinidade	Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou  Renda em RS  Imposto de Renda  ( ) Isento; ( ) Declarou

CASO NECESSÁRIO, UTILIZE MAIS DE UMA FOLHA

## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o

prestador de serviços a o	• •				•			
Trabalhador informal						AS		
atividades são esporádica	as, geralmente d	enomin	adas de bico	s, incertas, sem	especificidade ou			
relação com outrem.	_							
<b>Profissional Liberal</b> é a	• •		•		•			
constituir empresa ou ser			ivel univers	itário ou técnico	o, bem como regist	ro		
em uma ordem ou consel						- ~		
Eu,					, portador(a) do l	RG	~~~	
n°	, órgão		pedidor _			, e	CPF	n
	,membro	da	família	do(a)	candidato(a)			
					SELETIVO PA			
PROGRAMA DE RES			COMISSA	O DE RESIDI	ENCIA MEDICA	- COREN	ME EDI'	TAl
<b>02/2022</b> , declaro, para os		ue sou:						
☐ Trabalhador(a) A								
<ul><li>Profissional Libe</li></ul>	eral;							
☐ Trabalhador(a) I	nformal.							
exercendo a função de	<b>,</b>				, no	ramo de	atividad	e d
				_ não constante	em minha			
Carteira de Trabalho e Pr	revidência Socia	ıl, receb	endo a segu	inte renda bruta	nos últimos três m	ieses:		
3.50 1 6 0 :		** 1 1				$\neg$		
Mês de referência			ruto mensal					
Outubro de 2021		R\$						
Novembro de 2021		R\$						
Dezembro de 2021		R\$						
Confirmo serem verdade								
incorrerá nas penas do cr	rime do art. 299	do Cód	igo Penal (fa	alsidade ideológ	gica), além de, caso			
configurada a prestação	de informação	falsa, a	purada post	eriormente ao 1	registro acadêmico	do(a) can	didato(a)	, er
procedimento que assegu	re o contraditór	io e a ar	npla defesa,	ensejará o canc	elamento de sua m	atrícula na	Universi	dad
Federal de Goiás, sem pr	rejuízo das sanç	ões pen	ais cabíveis	(art. 9° da Port	aria Normativa nº	18, de 11 d	le outubi	ro d
2012, do Ministério da E	ducação).	_						
	<b>3</b> /							
					, de		de 2	2017

Assinatura do(a) Declarante

## **ANEXO VII**

# **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)**

Eu,	, portador(a) do RG nº	
, órgão expedidor	, e CPF nº	
DE RESIDÊNCIA MÉDICA	ato(a) ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRE A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COR e estou desempregado(a) desde o dia/, qua	REME EDITAL 02/2022
Declaro, ainda, que não recebo n	nenhuma remuneração e que venho provendo meu suster	nto da seguinte forma:
Enviar fotocópia dos seguintes do	ocumentos:	
( ) Carteira de Trabalho com a de	missão (fotocópia e original)	
( ) Termo de Rescisão de Contrato	o (fotocópia e original)	
do crime do art. 299 do Código falsa, apurada posteriormente contraditório e a ampla defesa, e	formações prestadas, estando ciente de que a informação Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em proceensejará o anulação de sua matrícula na Universidade Fed 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, /2017 e n.1.117/2018).	a prestação de informação edimento que assegure o leral de Goiás, sem prejuízo
alterada pelas Portarias MEC n.9,	, , , , , , , , , , , ,	

Assinatura do(a) Declarante

## **ANEXO VIII**

# REGULAMENTAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

CPF:	E-mail:		Telefone:	
	Expedição: Órgão			
Nata nascimento:	Naturalidade	<u>;</u> :		UF:
	Data:			
ME COCIAL.				
IVIE SOCIAL:				
ne de registro civil:				
ΤΛ.				

O uso do nome social se dará conforme arts. 2º e 3º, da Resolução Consuni Nº 14/2014, "nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero", "o nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes".

#### ANEXO IX

## REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este formulário é destinado aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME EDITAL 02/2022** (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém-operados, acometidos por alguma doença e candidatas que estiverem amamentando).

Ilma. Sra.					
Prof <sup>a</sup> . Elisângela C	Garcia Cabral.				
Coordenadora da	Comissão de Residência N	Médica.			
Eu,					
candidato(a) ao <b>F</b>	PROCESSO SELETIVO	PARA IN	GRESSO NO PR	OGRAMA DE	RESIDÊNCIA
MÉDICA COMI	ISSÃO DE RESIDÊNC	IA MÉDICA	A - COREME ED	ITAL 02/2022, o	om número de
			documento	de	identificação
número:			órgão		,
expedidor	,CPF:			Telefone(s):	
()	e/ou ().		, venho requ	ierer a V. Sa. cond	lições especiais
para realizar as pro	ovas, conforme as informa	ações prestad	as a seguir.		_
	RRETAMENTE AS INFO			A QUE POSSAM	IOS ATENDÊ-
LO EM SUA NEO	CESSIDADE DA MELHO	OR FORMA	POSSÍVEL.		
ASSINALE O MO	OTIVO DO REQUERIMI	ENTO:			
				5	
Amamentação	( ) Aci or doença (	dentado	( )	Pós-cirúrgico	( )
	or doença (	)	Qual?		
Outro caso ( )					
Qual?		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	••••	
	CO	ONDIÇÕES E	ESPECIAIS		
		3			
1. Candidato temp	porariamente com problem	mas graves d	le saúde (acidentac	lo, operado e out	ros), registre, a
seguir,	tipo/doença	e	as	condições	necessárias:
Registre, se for o ca	so, as condições especiais n	ecessárias:			

Observação: Anexar atestado médico.

2 AMAMENTAÇÃO

hehê.		documento de
	,órgão expedidor	*
Observação: Anexar có	pia do documento de identidade.	
No dia da prova o(a) apresentá-lo na coorde	acompanhante deverá apresenta-se portando o nação do concurso.	original desse documento, vendo
/		
Local data	Assinatura do(a) candidato(a)	

## ATENÇÃO!

Nome completo do acompanhante do

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (pessoas com deficiência, recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para realização das Provas deverá entregar este Requerimento de Condições Especiais, acompanhado do atestado médico recente original, na sala da COREME, situada no Hospital Estatual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, Rua Joaquim Caetano, 1876 – Divino Espírito Santo, Jataí – GO, 08h às 12h e das 13h às 16hs, até o penúltimo dia útil que antecede a realização das provas. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos. Essa solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A garantia que o Centro de Seleção dá ao candidato de realizar a(s) prova(s) em condição especial não implica que ele esteja desobrigado de fazê-las.

## ANEXO X - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA		PROTOCOLO		
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE (assinale opção)				
☐ EDITAL ☐ PROVA ☐ GABARITO ☐ QUESTÃO ☐ PEDIDO DE ISENÇÃO		(USO DA COREME)		
RESULTADO PARCIAL 1ªFASE RESULTADO PARCIAL 2ªFASE		(000 277 007121712)		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO				
RG ou REGISTRO DE ESTRANGEIRO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO (Obri	igatório)	
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	ACESSO DIRETO ESPI	ECIALIDADES		
NOME DO PROGRAMA		CÓDIGO DO PRO	GRAMA	
RECURSO				
NUMERO DA QUESTÃO				
USO DA COREME				

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR	
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PROTOCOLO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE	(USO DA COREME)
NUMERO DA QUESTÃO	DATA